

Para: Unidades Arrecadoras.

Assunto: Criação, Retificação e Cancelamento do Número de Referência¹.

Vimos informar que a Diretoria de Orçamento, em concordância com a Diretoria de Contabilidade, ficará responsável pelos procedimentos de criação, retificação e cancelamento do número de referência, constante na GRU – Simples, emitida para recolhimento de recursos captados pelas Unidades da FUB, como por exemplo, oferta de Programas de Pós-Graduação, Cursos de Especialização e Extensão.

Para a **criação** do número de referência é necessário que o Gestor da Unidade formalize memorando institucional, com a denominação (Programa, Curso, Eventos, Contratos) e data de criação do objeto de arrecadação. O número de referência poderá, conforme o caso, ser **cancelado**, por meio de solicitação formal do gestor da Unidade, conforme formulário anexo.

No caso de **retificação** do número de referência será necessária apresentação de relação dos depósitos a serem retificados, especificada por CPF do contribuinte, data do pagamento, número de referência originalmente informado e valor pago (lista anexa).

Por fim, orientamos que o Centro de Custo competente pela arrecadação, instrua o usuário a informar o número de referência correto na GRU, para que a alocação do crédito seja precisa. Caso a Unidade possua cursos diferenciados e contemplados com o mesmo número de referência, pedimos atenção antes da tramitação do processo à DOR, para evitar morosidade no atendimento e dificuldades na aplicação dos recursos.

Para outros esclarecimentos, entrar em contato com a Diretoria de Orçamento nos telefones 3107-0349/ 0347.

Atenciosamente,

(Original assinado)
Prof. César Augusto Tibúrcio Silva
Decano de Planejamento e Orçamento

¹ **Número de Referência:** Campo da GRU de até 20 dígitos definido e utilizado pela UG para o controle dos valores arrecadados. (Manual do Sistema de Gestão de Recolhimento da União – SISGRU publicado em 11/2014 pela STN).